

LEI N^o 0622 / 2007

Introduz modificações na Lei 531/2004 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Água Comprida/MG, representada por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Altera redação do inciso I, Art. 1^o da Lei N.º 531/2004 passando a vigorar da seguinte maneira:

I – Área Urbana denominada “**RANCHOS IPACARAÍ**”, na Fazenda Matinha, de propriedade do Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA TOSTA**, cuja descrição assim se caracteriza:

“Inicia-se na do imóvel, localizado na cota de desapropriação 495,50, na linha de divisa com a REPRESA VOLTA GRANDE, com a distância de 84,19m; daí, vira a direita e passa a confrontar com EURÍPEDES ROMANO BORGES, com a distância de total de 186,07 m, em 4 lances sendo: 250,00; 40,92 m; 57,00 m e 63,15 m, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 6.252,79(seis mil duzentos e cinquenta e dois virgula setenta e nove metros quadrados).

Art. 2^o - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 21 de setembro de 2007.

JOÃO ANIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal